

EDITAL PROEXC Nº 21/2026

10 de março de 2026

Processo nº 23117.010528/2026-22

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO SAÚDE MENTAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para vaga de **bolsista de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Saúde Mental e Práticas Integrativas Complementares** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos da UFU	01	Campus Araras, Monte Carmelo - MG

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver

recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Atividades dos bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial (vide Anexo II).

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. Estar cursando no máximo o penúltimo período de curso regular da UFU.

3.2.4. Ter conhecimento em práticas integrativas complementares na saúde.

3.2.5. Ter domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e comunicação oral).

3.2.6. Ter disposição e facilidade para lidar com o público.

3.2.7. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe.

3.2.8. De acordo em estar disponível toda terça-feira no turno noturno das 19:00 às 21:00.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** daniel.caetano@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 21**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 09 (nove) meses, com limite de pagamento para 31 de dezembro de 2026.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados;
- 8.2. A análise do Histórico Escolar (AHE) é critério eliminatório e classificatório para a bolsa. Esse quesito levará em consideração o rendimento do candidato em termos de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e média final nas seguintes disciplinas: Introdução à Programação de Computadores/ Algoritmos e

Programação I (ALG1), Lógica para Computação (LO), Estrutura de Dados 1/Algoritmos e Programação II (ALG2) e Sistemas Digitais (SD).

8.3. Para todas as modalidades, a análise do Histórico Escolar será dada pela fórmula: **AHE = (P0*CRA + P1*ALG1 + P2*LO + P3*ALG2 + P4*SD) /10**.

8.3.1. Onde, P0 = 40%, P1 = 15%, P2 = 15%, P3 = 15%, P4 = 15%

8.4. O discente deve obter pelo menos **6 pontos em AHE(.)**, do contrário será eliminado do processo de seleção da bolsa e poderá ser selecionado apenas como voluntário.

8.5. A Análise do Currículo (AC) é critério classificatório e levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, pela soma dos subitens 8.5.1 a 8.5.3, tal como apresentado a seguir:

8.5.1. Participação como voluntário no projeto Saúde Mental e Práticas Integrativas Complementares: 1 ponto para cada 50 horas trabalhadas, comprovada a partir de certificado ou declaração da DIVCO. Limite máximo de 2 pontos.

8.5.2. Comprovação de participação como Reikiano: 1 ponto para cada 50 horas trabalhadas, comprovada a partir de certificado ou declaração. Limite máximo de 2 pontos.

8.5.3. Certificado de Reikiano (Pelo menos nível 1). As notas serão atribuídas após análise dos certificados pelo coordenador do projeto, cujo valor máximo é de 5 pontos.

8.6. A Análise de Compatibilidade Horária (ACH) é critério classificatório e será realizada a partir do quadro de compatibilidade (ANEXO II) considerando as necessidades do projeto. Lembrando que cada hora a ser marcada é a hora cheia em que o candidato deverá estar disponível para o projeto, exemplo, 19h-equivalente das 19h às 20h e será pontuada da seguinte forma:

8.6.1. A pontuação de cada discente será dada pela soma das notas obtidas em termos de análise de histórico escolar, análise de currículo e análise de compatibilidade horária, ou seja: **P = AHE + AC + ACH**.

8.7. A seleção dos bolsistas seguirá os seguintes critérios:

8.7.1. O bolsista será o aluno com maior pontuação (P).

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **dois dias úteis** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

• **Pelo E-mail: daniel.caetano@ufu.br**

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/03/2026 a 27/03/2026
Inscrições	13/03/2026 a 27/03/2026
Análise documental	28/03/2026 a 29/03/2026
Resultado Preliminar	30/03/2026
Recebimento dos Recursos	31/03/2026 a 01/04/2026
Resultado Final	02/04/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: **daniel.caetano@ufu.br**

Uberlândia-MG, 13 de março de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 11/03/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7129051** e o código CRC **BEE88387**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A escolha do curso de Sistemas de Informação como objeto de estudo relaciona-se ao perfil de seus estudantes, geralmente jovens adultos em início de carreira, submetidos a uma rotina acadêmica exigente, com grande carga de disciplinas técnicas e necessidade constante de atualização em um mercado altamente competitivo. Esse contexto pode favorecer o adoecimento mental, agravado pela baixa procura por ajuda especializada, muitas vezes devido a tabus, desinformação, dificuldades de acesso a serviços de saúde mental ou receio de julgamento. Além disso, nas universidades, as abordagens de cuidado em saúde mental costumam concentrar-se em métodos tradicionais, como psicoterapia e medicação alopática, deixando em segundo plano práticas integrativas já reconhecidas pelo Sistema Único de Saúde, como Reiki e homeopatia. Essas práticas não substituem tratamentos convencionais, mas podem atuar de forma complementar, promovendo equilíbrio físico, emocional e espiritual. Assim, este projeto busca ampliar o debate sobre saúde mental entre universitários e propor abordagens complementares de cuidado e acolhimento.

JUSTIFICATIVA:

A saúde mental tem se tornado um tema cada vez mais relevante no meio acadêmico, especialmente entre estudantes do ensino superior. Alunos de cursos da área de tecnologia da informação, como Sistemas de Informação, frequentemente enfrentam uma rotina intensa marcada por prazos apertados, alta pressão por desempenho, longas horas diante de telas e, muitas vezes, isolamento social. Esse conjunto de fatores pode contribuir para o surgimento ou agravamento de transtornos como ansiedade, síndrome do pânico, depressão e, em situações mais graves, ideação suicida. De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), os transtornos mentais estão entre as principais causas de afastamento das atividades cotidianas, sendo estimado que uma em cada quatro pessoas desenvolverá algum transtorno psicológico ao longo da vida. Diante desse cenário, este projeto busca investigar a incidência desses transtornos entre estudantes de Sistemas de Informação e também na população de Monte Carmelo, propondo uma abordagem integrativa que inclui práticas complementares, como Reiki e homeopatia, como estratégias de apoio à saúde mental.

OBJETIVOS:

GERAL

Validar a proposta apresentada neste projeto por meio de um estudo de caso que visa permitir a implantação das PICS (Reiki e Homeopatia) no atendimento da Comunidade Carmelitana e alunos da UFU, apresentando uma estrutura orgânica eficaz a ser aplicada desde o acolhimento das solicitações de atendimento até avaliação da abordagem selecionada.

ESPECÍFICOS

- 1) Ampliação do público para o projeto;
- 2) Captação de voluntários(alunos de graduação UFU e cidadãos carmelitanos);
- 3) Capacitação dos voluntários;
- 4) Definição do protocolo de atendimento;
- 5) Definição do instrumento de avaliação;
- 6) Definição dos relatórios de avaliação individual e coletivo (contribuição científica);

PERFIL DO BOLSISTA:

- 1) Estar cursando entre o 2º e o penúltimo período de curso regular da UFU e ser Reikiano;
- 2) Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- 3) Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- 4) Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- 5) Ter responsabilidades;
- 6) Ter bom rendimento acadêmico;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O Bolsista atuará no gerenciamento e atendimento de 8 a 12 horas-aula por semana, sendo no máximo 2 horas-aula para cada dia de atendimento, as demais horas estarão associadas a organização dos atendimentos semanais e dúvidas e perguntas realizadas pelo público. O Bolsista também deverá informar o coordenador do projeto semanalmente e informá-lo sobre o andamento do projeto.

O Voluntário ficará responsável por recepcionar o público auxiliando no esclarecimento de dúvidas e na organização da ordem dos atendimentos; O Bolsista e Voluntário auxiliarão na divulgação dos projetos nas escolas de Monte Carmelo.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

O programa prevê a capacitação dos alunos de graduação participantes com a ampliação dos conhecimentos em torno dos cuidados com a saúde mental, procurando explorar esses conceitos e extrapolando-os para uma aplicação mais prática. Toda experiência vivenciada pelos bolsistas em contato com o público pode trazer resultados interessantes, válidos de serem analisados e discutidos em congressos e simpósios. Os alunos extensionistas irão desenvolver suas habilidades como Reikiano e nos cuidados mentais.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						

16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

